



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.478 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

|                                       |  |            |                   |
|---------------------------------------|--|------------|-------------------|
| <b>11 – SERVIÇOS DE ESPORTE LAZER</b> | <b>01 – Setor de Promoção Esportes</b> |            |                   |
| 247 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110      | Obras e Instalações                    | R\$        | 175.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |  | <b>R\$</b> | <b>175.000,00</b> |


**ARTIGO 2º**- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura o seguinte recurso:-

**Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior – Fonte de Recurso 01 Tesouro – R\$ 175.000,00


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de agosto de 2019.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario-Geral de Assuntos Jurídicos